



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 47/2021
PROJETO DE LEI Nº 46/2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.031, de 30 de dezembro de 2015, que autorizou o Município de Garça a celebrar convênio de cooperação técnica com a Federação Paulista de Karatê e a concessão de uso de imóvel público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Garça, 30 de junho de 2021.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo